

**DECRETO Nº. 035/13 – DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

Homologa a **Deliberação 001/13** de 18 de setembro de 2013, que institui nas escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do município de Paulicéia, o Ensino Fundamental com duração de nove anos.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. ...

**D E C R E T A**

**ARTIGO 1º.** – Fica Homologada a **Deliberação 001/2013** de 18 de setembro de 2013, do Conselho Municipal de Educação de Paulicéia, abaixo descrita, que “altera a Deliberação nº. 001/2007, que institui nas escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Paulicéia, o Ensino Fundamental com duração de nove anos”.

O Conselho Municipal de Educação de Paulicéia no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 30 da resolução **MEC/FNDE** – Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica nº. 07 de 14 de dezembro de 2010, altera o artigo 6º da Deliberação 001/2007 de 18 de outubro de 2007, e considerando:

. que o Ciclo de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental é um tempo seqüencial de três anos (600 dias letivos), sem interrupções, dedicados à inserção da criança na cultura escolar, aprendizagem da leitura e da escrita, a ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do universo de referências culturais dos alunos nas diferentes áreas de conhecimento.

. a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

**DECRETO Nº. 035/13 – DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

**DELIBERA:**

**ART. 1º** - O artigo 6º da deliberação 001/07, de 18 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ART. 6 – Fica instituída a progressão por ciclos e anos, organizados na seguinte conformidade:**

I – Ciclo Inicial: 1º ao 3º ano;

II – Ciclo Intermediário: 4º ano e 5º ano;

III - Ciclo Final: 6º ao 9º ano.

**Parágrafo Único:** A alteração deverá ocorrer para os alunos que ingressam no 1º ano no exercício de 2013.

**ARTIGO 2º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 6º da deliberação nº. 001/07 de 18 de outubro de 2007.

**ARTIGO 6º.** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 24 de outubro de 2013.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

=Prefeito Municipal=

Registrado em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal, e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=